

Decreto nº 365 de 19 de novembro 1976

Dispõe sobre a oficialização dos logradouros públicos do povoado de Vale dos sonhos, no município de Barra do Garças e dá outras providências.

Saldon Sanyão, Prefeito do Município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIX do artigo 45 da Lei Estadual nº 3.770 de 14 de setembro de 1976 (L. E. M),

Decreta:

Art. 1º - Os logradouros públicos do povoado de Vale dos sonhos, no município de Barra do Garças, ficam oficializados com as denominações constantes do presente decreto, conforme planta física elaborada para o respectivo loteamento urbano.

Art. 2º - São as seguintes as denominações das vias públicas do povoado mencionado no artigo anterior:

A - no sentido sul-norte:

1. Avenida Brasil Central - trecho considerado perimetro urbano da BR-158, partindo da quadra nº 1 até o correio ao norte do povoado;

2. Avenida Ministro João Alberto iniciando na quadra nº 1 e desta, à direita, seguindo pelas quadras 2, 3, 4, 5 e 6 pelo lado esquerdo seguindo por duas quadras de reserva, Praça Fundação Brasil Central, quadra reservada para escola pública, quadra nº 7, finalizando em frente a chacara nº 12, na Rua Dr. Julio Landner.

3. Avenida Dr. Nelson Faires Farias - iniciando nas quadras reservadas de ambos os lados até a Praça Fundação Brasil Central, aí interrompendo para reiniciar após a praça, tendo ao lado direito a quadra reservada para escola pública e a quadra nº 7 e ao lado esquerdo a quadra reservada para serviços hospitalares e quadra nº 8, finalizando em frente as chacaras nos 7 e 8 na Rua Dr. Julio Landner.

4. Rua Cel. Floriano Neto

Vanique - iniciando nas quadras reservadas de ambos os lados até a Praça Fundação Brasil Central, daí tendo ao lado direito a quadra reservada para serviços hospitalares e quadra nº 8 e ao lado esquerdo as quadras nºs 10 e 9, finalizando em frente a chácara nº 5 na Rua Dr. Filio Hoander.

5. Rua Arquimedes Pereira Lima iniciando a quem da Rua Manoel Rocha da Mata, tendo ao lado direito duas quadras de reserva sem numeração e as quadras nºs 25, 12 e 11, e ao lado esquerdo as quadras finalizando em frente a chácara nº 2 na Rua Dr. Filio Hoander.

6. Rua Dr. Valdir Abreu - iniciando a quem da Rua Manoel Rocha da Mata, tendo ao lado direito as quadras nºs 25, 12 e 11 e ao lado esquerdo as quadras nºs 24, 15, 14 e 13, finalizando no córrego ao norte do povoado.

7. Rua Dr. Hoander, iniciando a quem da Rua Manoel Rocha da Mata, tendo ao lado direito as quadras nºs 25, 15, 14 e 13 e ao lado esquerdo as quadras nºs 23, 18, 17 e 16, finalizando no córrego ao norte.

do povoado.

8. Rua Dr. Boris - iniciando a quem da Rua Dr. Manoel Rocha da Moita, tendo ao lado direito as quadras nos 22, 21, 20 e 19, finalizando no córrego ao norte do povoado

9. Avenida Capitão Walfredo Maia - iniciando no entroncamento da Rua Manoel Rocha da Moita, contornando o povoado pelas quadras nos 22, 21, 20 e 19 até o córrego ao norte.

B. No sentido Oeste - Este:

1. Rua "E" - iniciando na Avenida Brasil Central (trecho urbano da BR-158), tendo ao lado direito a Quadra nº 1 e o prolongamento do loteamento.

2. Rua Dr. Manoel Rocha da Moita - iniciando na Avenida Brasil Central (trecho urbano da BR-158), tendo à sua direita a Quadra nº 2, seguindo por três quadras reservadas e a seguir passando pelas quadras nos 25, 24, 23 e 22 até atingir a Avenida Capitão Walfredo Maia.

3. Praça Fundação Brasil Central de formato circular onde cruzam-se as Avenidas Manhua para Oeste e Dr.

nelson Jairo Farias, margeada pela Avenida Ministro João Alberto e Rua Cel. Floriano Batoz Vanique.

4. Travessa Gal. Borges Lortez - iniciando na Avenida Brasil Central até a Avenida Ministro João Alberto, tendo à sua direita a Quadra nº 3 e à sua esquerda a Quadra nº 2.

5. Avenida Marcha para Oeste - iniciando na Avenida Brasil Central (trecho urbano da BR. 158), tendo ao lado direito a Quadra nº 4 e esquerdo a Quadra nº 3 interrompendo na Praça Fundação Brasil Central; daí reiniciando na Rua Arquimedes Ferreira Lima, tendo ao lado direito as quadras nos 12, 15, 18 e 19 e ao lado esquerdo as quadras nos 25, 24, 23 e 22, finalizando na Avenida Capitão Walfredo Maia.

6. Travessa Major Reis - iniciando na Avenida Brasil Central (trecho urbano da BR. 158) e terminando na Avenida Ministro João Alberto, tendo à direita a Quadra nº 5 e à esquerda a Quadra nº 4.

7. Rua DR. Jorge Ferreira - iniciando na Avenida Brasil Central (trecho urbano da BR. 158), tendo ao

lado direito as quadras nos 6, 7, 8, 9, 11, 14, 17 e 20 e ao lado esquerdo as quadras nos 5, de reserva para escola pública, de reserva para serviços hospitalares, nº 10, nº 12, nº 15, nº 18 e nº 21, finalizando na Avenida Capitão Walfredo Maia.

8. Rua DR. Julio Hoander - iniciando na Avenida Brasil Central (trecho urbano da BR-158), tendo ao lado direito as chácaras de nos 15 e 1 e quadras nos 13, 16 e 19 e ao lado esquerdo as quadras nos 6, 7, 8, 9, 11, 14, 17 e 20, finalizando na Avenida Capitão Walfredo Maia.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Barra do Garças, 19 de novembro de 1976

Valdean Varjão  
- Prefeito Municipal.